



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO/GAB Nº 69/2026

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA A REQUERIMENTO.

Prezado Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 26/2026, de autoria do Vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, por meio do qual se requer o envio à Casa Legislativa de cópia dos laudos de vistoria técnica, bem como dos registros de manutenção realizados na frota de transporte escolar do Município de Sarzedo; e ao Requerimento nº 30/2026, de autoria do Vereador José Estevam Lourenço Neto, por meio do qual se solicita a adoção das medidas necessárias para o efetivo cumprimento do art. 5º da Lei Municipal nº 914/2023, que atribui ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a responsabilidade de identificar, cadastrar e fornecer o cordão de girassol às pessoas com deficiência oculta.

Destaca-se que a Lei Orgânica Municipal de Sarzedo, em seu Art. 63, inciso XIII, estabelece competir privativamente ao Prefeito “prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados, comunicando à Câmara as providências tomadas.”

Assim, considerando a relevância do tema e a necessidade de que as informações prestadas sejam completas e adequadas, requer-se a concessão de prorrogação do prazo inicialmente fixado, de modo a viabilizar a consolidação e encaminhamento das respostas de forma precisa e responsável.

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 15 de maio de 2025.

  
Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal de Sarzedo

Ao Ilustre Senhor Vereador  
Paulo Geovani Barbosa Pereira  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sarzedo/MG

